



Diário Oficial Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 38 - ANO: 2 | SÁBADO, 11 DE ABRIL DE 2026

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

LEI Nº 8.331, DE 02 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município de Mogi das Cruzes, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Norma Borges de Moraes, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o logradouro público, existente cadastrado sob código nº 47.022762-6, atualmente denominada Rua 22, possui seu início na Rua 11 e término na Rua Rubens Celso Cristóforo, Loteamento Residencial Paradise I, localizada no bairro Vila Moraes, Mogi das Cruzes - SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 08 de abril de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 08 de abril de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo
(Autoria do Projeto: Vereador Mauro de Assis Margarido)

LEI Nº 8.332, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município de Mogi das Cruzes, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Álvaro de Oliveira Rego, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o logradouro público, existente cadastrado sob código nº 47.022764-0, denominada atualmente Rua 24, tendo seu início na Rua 30 e término na Rua 13, Loteamento Residencial Paradise I, que está localizada no bairro Vila Moraes, Mogi das Cruzes - SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 08 de abril de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 08 de abril de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo
(Autoria do Projeto: Vereador Mauro de Assis Margarido)

LEI Nº 8.333, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Institui e inclui no Calendário Turístico das Festividades do Município de Mogi das Cruzes a Corrida para Crianças e Adolescentes do Projeto Sonho Brilhante.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município de Mogi das Cruzes, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado e inserido no Calendário Turístico das festividades do Município de Mogi das Cruzes, a corrida para crianças e adolescentes do Projeto Sonho Brilhante, a ser realizada anualmente na primeira semana de novembro.

Art. 2º Poderão ser realizados parcerias e convênios com entidades e empresas para ações promovidas pelo evento de que trata esta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 08 de abril de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO

Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 08 de abril de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares

Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador José Francimário Vieira De Macedo)

LEI Nº 8.334, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município de Mogi das Cruzes, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Roberto Da Silva Pires, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a via pública atualmente denominada como Rua C, que tem seu início na Avenida Luiz Miyatake e término em Terrenos Particulares, do Loteamento Real Park Jandim do Colégio, nesta cidade: código de logradouro nº 022.443-0.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 08 de abril de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO

Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 08 de abril de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares

Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Mauro Luís Claudino de Araújo)

LEI Nº 8.335, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Denomina "Praça Luiz Angelo Bertolazzi" a praça pública localizada entre a Rua Torres Del Paine e Rua Monte Chimborazo no C.J Residencial Colinas do Aruã, neste Município, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município de Mogi das Cruzes, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça Luiz Angelo Bertolazzi" a praça pública localizada entre as Ruas Torres Del Paine e Rua Monte Chimborazo, no Loteamento 3805 - Residencial Colinas do Aruã, neste Município, identificada pela inscrição municipal, nº 38.211.028-8.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 08 de abril de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO

Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 08 de abril de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares

Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 300/2026

Dispõe sobre outorga do Título de Cidadã Mogiana e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes aprovou e eu, nos termos dos artigos 53 e 66, "IV" e "V" da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1.990, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Mogiana a Senhora Gilvanda Figueirôa.

Art. 2º A honraria de que trata este Decreto Legislativo será entregue para a homenageada em Sessão Solene, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local designado pela Presidência.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 09 de abril de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO

Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 09 de abril de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares

Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Pedro Hideki Komura)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 301/2026

Dispõe sobre a outorga de Título Honorífico de Honra ao Mérito à Associação Orquestra Sinfônica de Mogi das Cruzes - ORSIMC.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes aprovou e eu, nos termos dos artigos 53 e 66, "IV" e "V" da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1.990, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honra ao Mérito à Associação Orquestra Sinfônica de Mogi das Cruzes - ORSIMC, entidade sem fins lucrativos, fundada em 2002, pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento cultural, artístico e educacional de crianças e jovens de nosso município.

Art. 2º O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal, em data a ser designada pela Presidência, ouvindo-se a Mesa Diretiva.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de abril de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 10 de abril de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereadores Felipe Augusto Tedeschi Lintz e Milton Lins da Silva)

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

ACERVO

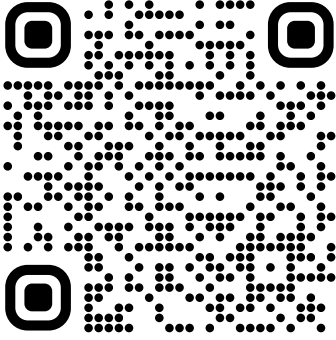
Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br, ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: <https://www.imprensaoficial.com.br/>.

DIÁRIO OFICIAL

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/5cd9e2e8e3621249113cbbd9b7558ca1e8550de5366f124b0>

Assinaturas concluídas: 2 de 2

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento
 Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

0cf95d9ffb35887f45f84eae9bd
 b859fcd99bc5d3d5b45e73d7dc
 099f2ec94d Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Assinado eletronicamente

Lauro Eduão
 Signatário

Assinado eletronicamente

Paulo Soares
 Signatário

Trilha de auditoria

- 10/04/2026 10:07 **Lauro Eduão (lauro.eduao@cmmc.sp.gov.br)** criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 0cf95d9ffb35887f45f84eae9bdb859fcd99bc5d3d5b45e73d7dc099f2ec94d
- 10/04/2026 10:07 **Lauro Eduão (lauro.eduao@cmmc.sp.gov.br)** visualizou o documento

Endereço de IP: 38.226.184.75 Porta: 5077
- 10/04/2026 10:16 **Paulo Soares (soares@cmmc.sp.gov.br)** visualizou o documento

Endereço de IP: 38.226.184.75 Porta: 32677
- 10/04/2026 10:17 **Paulo Soares (soares@cmmc.sp.gov.br)** assinou o documento

Endereço de IP: 38.226.184.75	Navegador: Chrome/146.0.0.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 59312	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -23.5475, -46.6361
- 10/04/2026 11:27 **Lauro Eduão (lauro.eduao@cmmc.sp.gov.br)** assinou o documento

Endereço de IP: 38.226.184.75	Navegador: Chrome/146.0.0.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 48248	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -23.5475, -46.6361